



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PAUTA DO DIA: 10 de junho de 2022.

- 1- **PROJETO DE Lei Nº 05/2022-** Gabinete da Vereadora Janine Maria Lins Tenório
- 2- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2022** – Gabinete do Vereador Antonio Lourenço Neto
- 3- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2022** – Gabinete do Vereador Mácio Alex Tenório de Melo
- 4- **INDICAÇÕES NºS 15 e 16/2022** – Gabinete do Vereador Mácio Alex Tenório de Melo.
- 5- **INDICAÇÃO Nº 18/2022** – Gabinete do Vereador Antonio Lourenço Neto
- 6- **INDICAÇÕES NºS 24 e 25 /2022** – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 7- **REQUERIMENTO nº 08/2022** – Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 597/2022 Murici-AL, 08 de junho de 2022.

Murici/Alagoas, 08/06/22

Anna Polya
Funcionário

FAUSTO BATISTA
Presidente

81 José Anderson de Almeida Morais
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 593/2022

Murici/Alagoas, 07/06/2022

Anna Potyra
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 15/2022.

Do Excelentíssimo Vereador: **MACIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos, Senhor Antonio Pereira de Araújo para que seja feita a limpeza do Mercado Público Municipal, especialmente os banheiros.

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Murici-Al, 07 de junho de 2022.

Mácio Alex Tenório de Melo
MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/06/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

José Anderson de Almeida Moraes
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 599/2022

INDICAÇÃO Nº 16/2022. Murici/Alagoas, 07/06/2022

Anna Potyra
Funcionário

Do Excelentíssimo Vereador: **MACIO ALEX TENÓRIO DE MELO**

Ao Chefe de Gabinete: LUIZ TOLENTINO NETO

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do Poder Legislativo, de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município, indicar ao Chefe de Gabinete: LUIZ TOLENTINO NETO, para que seja feito a reposição de lâmpadas do Mercado Público Municipal.

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Murici-Al, 07 de junho de 2022.

Mácio Alex Tenório de Melo
MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/06/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Fausto Batista
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO (Toinho Dentista)**

INDICAÇÃO Nº 18/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 587/2022

Murici/Alagoas, 06/05/2022

Do Vereador: **ANTÔNIO LOURENÇO NETO**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Anna Tolyro
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário ao Secretário de Infraestrutura EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS, para que seja feita a Mudança das Galerias Pluviais (Bocas de Lobos), das Ruas: MOZART DAMASCENO E ROSENDO MACIEL, nas imediações do Supermercado do Gil.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a grande importância desse pleito, ser atendido, pois é de fundamental importância para todos os residentes nas citadas ruas, pois em períodos chuvosos, as mesmas estão sendo invadidas pelas águas que estão sendo represadas, pela falta de capacidade da atual tubulação.

Murici-AL, 31 de maio de 2022.

Ant. Lourenço Neto
ANTÔNIO LOURENÇO NETO (Toinho Dentista)
Vereador

I. CIENTE;

Murici/Alagoas, 06/05/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

Fausto Batista
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 24/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 590/2022

Murici/Alagoas, 07/06/2022

Anna Botyila
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Abimael Pessoa de Lima, cumprindo com suas formalidades legais e regimentais vem, por meio deste instrumento, **INDICAR** ao Excelentíssimo senhor Prefeito e ao Secretário competente **a restauração e reforma da Praça do Mirante, na Av. Severino José, cj. Dom Valdir**, próximo da previdência social de Murici, o INSS.

CONSIDERANDO que o Vereador Abimael Pessoa esteve lá no dia 19 de maio de 2021, com o seu projeto, GABINETE ITINERANTE, e constatou que a Praça do Mirante está precisando, com urgência, de uma reforma em toda sua estrutura, pois seus postes estão sem lâmpadas, seus bancos estão quebrados e todo o seu piso está deformado. No mesmo ano fiz uma indicação para o Executivo, porém ainda não teve uma resposta.

POSTO ISTO, indico ao senhor Prefeito e ao Secretário competente a reforma da praça, que contempla os moradores da Região do Conjunto Dom Valdir, baseado na Constituição federal e na Lei Orgânica Municipal de Murici, art. 30, inciso V, art. 8º, inciso VI, é dever do município prestar serviços de interesse público e no inciso XI, prestar serviços de condições de moradias e bem-estar.

Câmara Municipal de Murici, 03 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

Murici/Alagoas, 07/06/2022

Fausto Batista

Janilson de Almeida Moura
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 25/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 591/2022

Murici/Alagoas, 07/06/2022

Anna Potyris
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que subscreve cumprindo com suas formalidades regimentais propostas pelo art. 88º do Regimento interno desta Egrégia Casa vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e ao Secretário competente, a **Construção de uma Praça de Esporte por trás da Praça do Mirante**, considerando que hoje o espaço citado é um ponto de referência para entulhos e matos.

Cumprindo com suas formalidades regimentais, o Vereador **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**, com o projeto de sua autoria, o **GABINETE ITINERANTE**, esteve in loco, no dia 19 de maio, no Conjunto residencial Dom Valdir conversando com moradores e ouvindo as reivindicações do povo muriciense. Constatou-se que o Espaço por trás da Praça do Mirante, na Av. Severino José, ao lado da Previdência Social de Murici, é um local que está servindo de depósito de lixo orgânico e entulhos de construção civil, não bastasse isso é um espaço cheio de mato e com pouca iluminação pública.

Por essa razão, a construção de uma praça de esporte na região supracitada, levava a promulgação de lazer para a juventude muriciense, vale ressaltar que a Constituição federal de 1988, nos art's. 6, 7, 217 e 227º, assegura o dever do município, em parceria com o Estado, promover lazer para os indivíduos. Posto isto, **INDICO** a construção de uma Praça de Esporte da região acima citada.

Câmara Municipal de Murici, 03 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA

Vereador

Murici/Alagoas, 07/06/2022

João Anderson de Almeida Moura



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370
GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo N° 586/2022

Murici/Alagoas, 06/06/2022

Anna Potyra
Funcionária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2022.

“Concede A Comenda Irmã Miriam Darossi a Senhora: FRANCISCA MARIA DA SILVA e, dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, através do Vereador **ANTONIO LOURENÇO NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda “Irmã Miriam Darossi”:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda “Irmã Miriam Darossi” a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Murici, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 06 de junho de 2022.

Antonio Lourenço Neto
Vereador: **ANTONIO LOURENÇO NETO**
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 06/06/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

José Anderson de Almeida
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

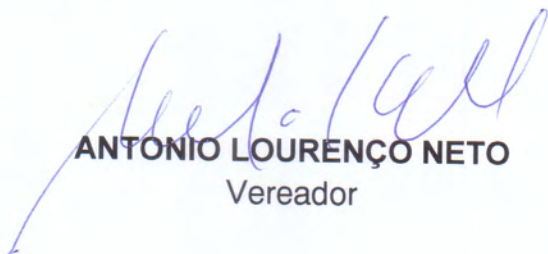
CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.ai@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO NETO**

JUSTIFICATIVA

A Senhora Francisca Maria da Silva, Presidente do Sindicato DOS Trabalhadores Rurais de Murici, por vários anos. Tem dado grande contribuição em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais do nosso município.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.


ANTONIO LOURENÇO NETO
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 392/2022

Murici/Alagoas, 07/06/2022

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2022.

“Concede A Comenda Izarele de Souza Santos a Professora MARLENE MENDES RAMOS e, dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI** – Estado de Alagoas, através do Vereador **Mácio Alex Tenório de Melo**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder A Comenda “Izarele de Souza Santos”

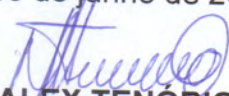
Art. 1º - Fica concedido a Comenda “Izarele de Souza Santos” a Professora **MARLENE MENDES RAMOS**, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Murici encarregada de designar a Sessão Solene na qual se dará a entrega da referida Comenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

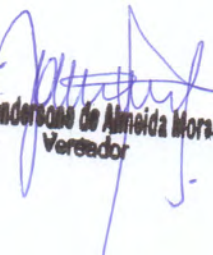
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 06 de junho de 2022.


Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO**
Proponente

1 CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/06/2022


Fausto Batista
Vereador - Presidente


José Anderson de Almeida Mora
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DO VEREADOR: **ANTONIO LOURENÇO NETO**

JUSTIFICATIVA

A Professora Marlene Mendes Ramos, tem se destacado a vários anos em nosso município lecionando com muito amor e competência, na orientação dos jovens estudantes de nossa cidade. Tem se destacado especialmente como escritora.

Portanto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo que faz uma merecida homenagem por tudo que vem realizando em favor de nosso município.

MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO

Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE MARIA LINS TENÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 434/2022

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Anna Potyria
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 05, de 04/05/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS EM PRIMEIROS SOCORROS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES E MONITORES, DE CRECHES E ESCOLAS, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, DO MUNICÍPIO DE MURICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**, através da Vereadora Janine Maria Lins Tenório, através de suas atribuições Legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica instituída a obrigação de realização de Treinamentos em Primeiros Socorros a todos os funcionários, professores e monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada do município de Murici.

Parágrafo único: A obrigação estabelecida no *caput* deste Artigo tem o objetivo de fazer com que profissionais realizem o curso de primeiros socorros sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, fazendo com que os mesmos aprendam de forma correta e segura como lidar com situações de emergências e urgências médicas que exijam intervenções rápidas até a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou suporte médico especializado.

Art. 2º: Os funcionários, professores e monitores, de creches e escolas, da rede pública e privada, poderão ser treinados por profissionais cedidos pela Secretaria de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros, a saber:

- I – Médicos;
- II – Enfermeiros;
- III – Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;
- IV – Policial Militar do Corpo de Bombeiros.

§ 1º: Fica facultado a participação dos professores de nível elementar.

§ 2º: Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.

[Handwritten signature]



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370
GABINETE DA VEREADORA: JANINE MARIA LINS TENÓRIO

§ 3º: A carga horária de treinamento necessária à aquisição dos conhecimentos iniciais de primeiros socorros por parte de todos os profissionais, será determinada de acordo com as normas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses.

Art. 3º: Todos os alunos da rede pública e privada receberão lições de primeiros socorros em forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o ano letivo regular, e que versarão sobre:

- I – a identificação de situações de emergências e urgências médicas;
- II – os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências e urgências médicas;
- III – a importância da calma para lidar com as situações descritas no Inciso I deste Artigo;
- V – como identificar os procedimentos mais adequados para cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os conteúdos a serem abordados no *caput* deste Artigo deverão se adequar às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 4º: Após a conclusão do Treinamento em Primeiros Socorros, todos os profissionais participantes receberão um Certificado de participação emitido pela Secretaria de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros.

Art. 5º: As Instituições de Ensino citadas no Artigo 1º desta Lei, deverão manter em suas dependências “Kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas”, a serem disponibilizados em local de fácil acesso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O material que compõe os “Kits” deverá permanecer em ordem e quantidade suficiente, cabendo ao Diretor de cada Unidade Educacional a reposição dos produtos que, em decorrência do uso, forem se esgotando.

Art. 6º: Será concedido à Unidade Educacional que cumprir integralmente com as disposições constantes desta Lei, o Certificado, de validade de 12 (doze) meses.

Art. 7º: O não cumprimento do disposto nesta Lei, implicará às instituições de ensino:

- I – Advertência;
- II – Multa, com valor a ser determinado, aplicada em dobro em caso de advertência reincidente;

Art. 8º: o Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte dias), contados de sua publicação.



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: camaramurici.al@gmail.com, Fone: (82) 3286-1370

GABINETE DA VEREADORA: JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Art. 9º: As despesas resultantes da execução desta Lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murici-Al, 04 de maio de 2022.

JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

DECLARANTE:

Murici/Alagoas, 04/05/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente


Janine Maria Lins Tenório
Vereadora



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande
CEP: 57.820-000 CNPJ: 12.488.532/0001-07

E-mail: Camaramurici.al@gmail.com, Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: ABIMAE L PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 595/2022

Murici/Alagoas, 08/06/2022

Anna Potyra
Funcionário

REQUERIMENTO Nº 08/2022

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

O Vereador abaixo assinado, ouvindo o Plenário, cumprindo as formalidades legais e regimentais, vem requerer do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Olavo Calheiros Novais Neto, o envio a esta Casa Egrégia, informações sobre o Projeto de Instalação de Iluminação LED no município de Murici pela Empresa Teltex Tecnologia.

Justificativa

Faz necessário esse PLEITO, pois existe um Contrato com a Empresa Teltex no valor de R\$ 13.999,445,40, para a aquisição de LED e a instalação. No contrato está escrito que a vigência é de 12 meses, ou seja, ele foi publicado no diário oficial no mês de julho então, por meio disto requero as seguintes informações;

1. A prestação de contas (se todos o recurso foi utilizado, se os trabalhos já foram concluído, etc)
2. Quantidade de material comprado;
3. O total de postes que foram instalados as LED;
4. Bairros que foram contemplados com as lâmpadas de LED.

Posto isto, peço que Vossa Excelência envie a essa Casa Legislativa, em prazo previsto em Lei, tais informações.

Câmara Municipal de Murici/AL, 08 de junho de 2022

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

ILUSTRE;

Murici/Alagoas, 08/06/2022

Fausto Batista
Vereador - Presidente

José Anderson de Almeida Moura
Vereador